

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

Bolsa para o curso *Advocacy e Políticas Públicas*, a ser realizado em Brasília pelo Programa de Educação Continuada (PEC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), com o apoio do Alana, por meio do programa Criança e Consumo.

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO CULTURAL – Bolsa para o curso ‘Advocacy e Políticas Públicas: Teoria e Prática’** (“Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”) promovido pelo programa Criança e Consumo, do Alana, organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º Andar, Pinheiros, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.263.071/0001-09, doravante denominada individualmente ORGANIZADORA;

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso Cultural visa estimular a disseminação do conhecimento sobre Advocacy e Políticas Públicas.

1.2 Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito — de forma alguma — a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 Os participantes do concurso deverão preencher o formulário constante na página web do projeto Criança e Consumo (criancaeconsumo.org.br), com informações pessoais e profissionais, de modo a permitir que a comissão avaliadora escolha qual participante deve receber o prêmio, com base na análise do perfil da organização, movimento, coletivo ou afim ao qual o participante é vinculado e de como o curso 'Advocacy e Políticas Públicas: Teoria e Prática' pode apoiá-los no desenvolvimento de suas atividades e avanço da garantia dos direitos sociais.

1.6 A resposta ao formulário com qualquer informação inverídica resulta em automática desclassificação.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas vinculadas, formalmente ou não, à organizações, movimentos, coletivos e afins ligados à garantia dos Direitos Humanos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento.

2.2 Cada organização, coletivo, movimento ou afim poderá inscrever apenas um participante no concurso. Caso haja mais de uma inscrição, apenas a primeira será considerada como válida.

2.3 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários da ORGANIZADORA, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissão de Avaliação, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

3. PRAZOS

3.1 As inscrições devem ser realizadas até as 23h59 do dia 27 de setembro de 2017.

3.2 As datas poderão sofrer alteração, a critério da ORGANIZADORA, desde que esta encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado no formulário de inscrição.

3.3 A equipe do programa Criança e Consumo, com seus integrantes e/ou qualquer outra pessoa a seu critério, comporá a Comissão de Avaliação que contará com ao menos 3 (três) avaliadores.

3.4 A Comissão de Avaliação selecionará segundo os critérios mencionados neste regulamento o participante que mais se adeque ao recebimento da Bolsa.

3.5 O participante selecionado será informado por e-mail até a data 4 de outubro de 2017 e tem prazo de 2 (dois) dias para realizar sua matrícula no curso, conforme as instruções que serão dadas nesta oportunidade.

3.5.1 Caso o participante escolhido não siga as instruções no prazo estipulado, a bolsa será concedida a outro participante selecionado pela mesma Comissão e segundo os mesmos critérios.

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação do formulário de inscrição dos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta por três pessoas escolhidas pela ORGANIZADORA, com seus integrantes e/ou qualquer outra pessoa a seu critério.

4.3 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação.

4.4 Na eventualidade de empate entre candidaturas, a decisão de desempate será exclusiva do Coordenador da Comissão de Avaliação, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

4.5 Todas as decisões da Comissão de Avaliação são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar, com base nas informações prestadas no formulário, qual dos participantes é vinculado a organização, coletivo, movimento ou afim cujo perfil se relaciona com a temática do curso 'Advocacy e Políticas Públicas: Teoria e Prática', bem como que potencial o curso tem de apoiá-los (participante e organização) no desenvolvimento de suas atividades e avanço da garantia dos direitos sociais.

5.2 É condição essencial para receber o prêmio cumprir os requisitos impostos pela Fundação Getúlio Vargas para a participação no curso, tais quais, ter diploma de curso superior ou possuir experiência na área de saber do curso, a ser comprovada pela apresentação uma declaração da empresa ou organização, atestando sua função de nível superior. A lista de requisitos está disponível em <http://pec.fgv.br/informacoes-gerais>.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Ao participante selecionado será concedida uma bolsa de estudos para participar da edição do curso 'Advocacy e Políticas Públicas: Teoria e Prática', com início em 7 (sete) de outubro de 2017, a ser realizada em Brasília. A premiação compreende única e exclusivamente a participação no curso, não envolvendo o custeio de qualquer outra despesa como alimentação, deslocamento, hospedagem etc.

6.2 A participação no curso está sujeita a sua realização pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com o preenchimento mínimo de vagas e outros critérios por estabelecidos pela instituição.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1 Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão veiculados nos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação do concurso.

8. PENALIDADES

8.1 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer ao prêmio, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

8.1.1 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela ORGANIZADORA que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à ORGANIZADORA e à Comissão de Avaliação conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

9.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pela Comissão de Avaliação, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Regulamento e o Concurso Cultural poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

10.2 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela ORGANIZADORA.

10.3 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do e-mail criancaeconsumo@alana.org.br

10.4 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

10.5 A ORGANIZADORA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores,

hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da ORGANIZADORA em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

10.5.1 Da mesma forma, a ORGANIZADORA não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

10.6 Candidaturas enviadas e/ou recebidas, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão consideradas.

10.7 O presente Regulamento será disponibilizado no site do programa Criança e Consumo, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.